

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL**

**PROGRAMA DE DISCIPLINA OBRIGATÓRIA**

**TEORIA DA CONSTITUIÇÃO I**

**Niterói  
2022.2**

**EMENTA:**

**I.** Teoria constitucional e pensamento constitucional brasileiro: constituição, poder constituinte, transformações constitucionais e instituições. **II.** Questões constitucionais contemporâneas. **II. 1.** Questões de estruturação político-econômica: democracia, autoritarismo e conservadorismo; transformações econômicas, sociais e fiscais nos sistemas capitalistas e regimes de bem-estar; separação de poderes e federalismo. **II. 2.** Questões de configuração de subjetividades individuais e coletivas mediadas por atribuições de direitos: classes, raças, gêneros, sexualidade, religião e pensamento constitucional.

**JUSTIFICATIVA:**

O século XXI não deixou repousar o constitucionalismo. Aos desafios trazidos ao Direito e às capacidades de ação do Estado pela globalização, pelas mudanças tecnológicas e pelo incremento da complexidade social manifestada, de modo especial, na forma de “risco”, “exceção” e “austeridade” soma-se, na última década, o recrudescimento do pensamento conservador e autoritário contra ideias e instituições democráticas fixadas no pensamento constitucional soerguido após a Segunda Guerra Mundial, bem como o reaparecimento de questões atinentes à laicidade e à religião, por conta de seus impactos no cenário político. Voltou-se, aqui e ali, a se suspeitar das potencialidades democráticas para dar conta dos problemas públicos, redimensionando-se discursos de autoridade forte e menos limitada pelas tradicionais balizas representativas e jurisdicionais. De igual modo, renovado equilíbrio axiológico, reconhecidamente mais conservador, exsurge na esfera pública, mantendo-se, tanto quanto possível, na seara econômica, um regime capitalista de livre mercado. Nesse cenário, cumpre à teoria da constituição visitar suas balizas e ativar a imaginação para não apenas ampliar o estado da arte, mas ofertar, também, as potencialidades discursivas e as perspectivas analíticas necessárias ao enfrentamento das questões que dia a dia afetam a vivência nas ordens jurídicas constitucionalmente balizadas.

**OBJETIVOS:**

Busca-se, com a disciplina “Teoria da Constituição I”, identificar problemáticas contemporâneas do constitucionalismo sem perder de vista as tradições formativas mais destacadas no campo da Teoria da Constituição com o propósito de sedimentar as bases sobre as quais são normalmente debatidas questões constitucionais específicas e assuntos variados nos subsetores de estudo do Direito. Nivelando conceitos e compreensões ao corpo discente, espera-se, por meio das referências transversais de conteúdo e da bibliografia indicada, contribuir para a inserção nos debates nacionais e internacionais sobre o constitucionalismo e a constituição. Sem descuidar das transformações constitucionais no país, deseja-se, enfim, manter aguçado o pensamento reflexivo e crítico sobre a Constituição de 1988 e seus desafios do presente e do futuro.

**METODOLOGIA:**

A disciplina será levada a efeito mediante exposições docentes, atividades de leitura individual e cooperativa, discussões, estudo de casos, atividades de pesquisa cooperativa e seminários, apresentações de textos e/ou tarefas capazes de contribuir para a capacitação à docência e à pesquisa. A atuação discente proativa e a realização de leituras e estudos extraclasse serão estimuladas e necessárias ao adequado cumprimento dos objetivos propostos. A exposição docente volta-se à introdução dos conceitos e modos de pensamento relativos ao recorte temático-disciplinar, promovendo, sempre que possível, sínteses ou sistematizações. As atividades de leitura, discussão, estudos de casos e pesquisa cooperativa servem à fixação problematizada das exposições docentes

e debates na turma. Os seminários, apresentações de textos e/ou tarefas, que poderão ser realizados individualmente ou por meio de parcerias (duplas, trios ou equipes), fecham o ciclo de transmissão de saberes, promovendo a esperada reflexão crítica com alargamento das capacidades pesquisadoras.

### **AVALIAÇÃO:**

O processo avaliativo, que prioriza a avaliação qualitativa, contínua e integral, guiado pela liberdade de cátedra (CRFB, art. 206; LDB, art. 3º) e pela subjetividade indispensável ao esforço de construção da aprendizagem e capacidade pesquisadora, cumpre “função formativa e diagnóstica no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a construção de conhecimento relevante, para o desenvolvimento do pensamento crítico e para o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas” (Resolução PPGDC 06/2014, art. 1º), vale-se de métodos traçados pela estratégia pedagógica do docente, atentos, sempre, à pertinência temática com o conteúdo da disciplina lecionada (Resolução PPGDC 06/2014, art. 2º). Nessa direção, a avaliação do discente se dará pelo acompanhamento da sua participação nas aulas e nas atividades propostas (até 1,0 ponto), bem como pelo exame dos conteúdos apreendidos, mobilizados criticamente e estruturados metodologicamente nas discussões, fichamento(s) ou apresentação(ões) de seminário(s) ou exposição(ões) de tarefa(s) (até 3,5 pontos). Completar-se-á o processo avaliativo, ao final, no prazo regulamentar, pela entrega de artigo científico ou relatório de pesquisa individual ou em parceria com atribuição de nota até 5,0. O artigo científico ou o relatório de pesquisa terá entre 15 a 25 páginas e deverá se conformar às normas de formatação da ABNT e/ou instruções veiculadas em aula pelo professor. A pretensão, a depender da conveniência e oportunidade docente, é que os trabalhos finais, com ajustes que se mostrarem necessários, integrem publicação coletiva organizada pelo docente no semestre seguinte ao da ministração da disciplina. A aprovação, conforme o Regimento Interno do PPGDC e o vigente Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação “Stricto Sensu” (Resolução CEPEX 394/2021), é condicionada à frequência obrigatória de pelo menos 75% da carga horária da disciplina e nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

### **OBSERVAÇÕES:**

A bibliografia recomendada estará disponível no início do curso para discussão em sala de aula, utilizando-se para este e outros fins, preferencialmente, ambientes virtuais interativos e complementares à atuação presencial. A bibliografia obrigatória é para leitura de todos os discentes. A complementar é para eventual aprofundamento, podendo ser, em aula, pelo docente, estabelecida sua obrigatoriedade de leitura e apresentação. A fim de harmonizar de modo mais adequado os objetivos propostos aos interesses e projetos de pesquisa individuais dos discentes inscritos (bem como ao quantitativo de inscritos), a programação e as referências bibliográficas poderão ser adaptadas e modificadas no decorrer da execução da disciplina. Harmonizações no modelo de avaliação poderão ser levadas a efeito no transcurso das aulas. Toda a comunicação da disciplina será levada a efeito em sala de aula, ainda que meios eletrônicos facilitadores venham a ser utilizados. Atividades de complementação podem ser prescritas em aula.

**Unidade I – Teoria constitucional e pensamento constitucional brasileiro.** Nesta unidade tem-se em vista fixar compreensão a respeito do campo epistêmico da Teoria da Constituição, sem descurar, ainda que de forma apenas introdutória, da produção reflexiva presente na história constitucional brasileira. Quer-se identificar pontos estruturantes da Constituição e sua teorização, apontando a necessidade de mapeamento

de problemáticas que nessa seara ganharam maior visibilidade no primeiro quarto do século XXI. Tem-se em vista mapear a ideia de constituição, do movimento em torno de sua centralidade política e normativa e da sua teorização se manifestaram no Brasil). Espera-se, também, já alcançar alguma sinalização em questões constitucionais que, exigindo reativação da imaginação crítica e construtiva, serão mobilizadas na Unidade II.

### **Aula 1: Apresentação do curso. Exposições e debates iniciais.**

#### Apresentações e primeiros movimentos.

Explicação sobre o desenvolvimento do curso, apresentações e ordenações iniciais.

#### Debates de abertura:

O chão em que pisamos: onde nos encontramos quando olhamos para a constituição?

Consulta em sala de aula ao endereço eletrônico:  
<https://www.ipea.gov.br/retrato/index.html>

O horizonte que vislumbramos: entronizar, criticar se opor ou instrumentalizar a constituição?

Consulta em sala de aula aos endereços eletrônicos:

<https://direito.usp.br/noticia/3f8d6ff58f38-carta-as-brasileiras-e-aos-brasileiros-e-m-defesa-do-estado-democratico-de-direito;>

[https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/constituente/index.html;](https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/constituente/index.html)

[https://boletimluanova.org/da-desconstituicao-ao-ataque-contra-a-constituicao-cidada/;](https://boletimluanova.org/da-desconstituicao-ao-ataque-contra-a-constituicao-cidada/)

Leitura prévia:

JARDIM, Torquato. Mas qual constituição? *Revista de informação legislativa*, v. 24, n. 96, p. 41-52, out./dez. 1987, 10/1987. Disponível em:  
<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/181789>.

COELHO, Inocêncio Mártires. Konrad Hesse: uma nova crença na Constituição. *Revista de informação legislativa*: v. 28, n. 110 (abr./jun. 1991). Disponível em:  
<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/175869>.

### **Aula 2: A ideia de teoria da constituição.**

#### Referência Bibliográfica:

#### Obrigatória:

BAKER, Thomas E.. *Constitutional Theory in a Nutshell*, 13 Wm. & Mary Bill Rts. J. 57 (2004), <https://scholarship.law.wm.edu/wmbrj/vol13/iss1/3>.

#### Complementar:

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Teoria Geral do constitucionalismo. In: *Revista de Informação Legislativa* [online], Brasília, 1986, n. 91, jul/set, p. 5-62. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/181702>.

CORVAL, Paulo R. dos S. *Teoria constitucional e exceção permanente: uma categoria para a teoria constitucional no século XXI*. Curitiba: Juruá, 2009. Introdução e Capítulo 1. 2007.

LOEWENSTEIN, Karl. *Teoría de la Constitución*. 2ª ed. Reimpressão. Barcelona: Ariel, 1979.

SALDANHA, Nelson. Formação da teoria da constituição. Rio de Janeiro, Renovar, 2000.

SCHMITT, Carl. *Constitutional theory*. London: Duke University Press, 2008.

RIVERA-LUGO, Carlos. Além do constituinte e do constitucional: por uma teoria materialista do processo social constitutivo. In: *Revista Culturas Jurídicas*, Vol. 5, Núm. 12, set./dez., 2018. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/45168>.

### **Aula 3: As ideias de constituição e constitucionalismo.**

#### Referência Bibliográfica:

#### Obrigatória:

BARBER, N. W.. *The Principles of Constitutionalism*. Oxford: Oxford University Press, 2018. Introdução, Conclusão e Apêndice.

HIRSCHL, Ran (2014) The origins of the new constitutionalism: lessons from the 'old' Constitutionalism. In Stephen Gill and A. Claire Cutler (eds.). *New Constitutionalism and World Order*. Cambridge: Cambridge University Press, p. 95- 107.

#### Complementar:

BARBOSA, Maria Lúcia Barbosa; TEIXEIRA, João Paulo Allain. Neoconstitucionalismo e Novo Constitucionalismo Latino-americano: dois olhares sobre igualdade, diferença e participação. In: *Rev. Direito e Práx.*, Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 2, 2017, p. 1113-1142. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/issue/view/1482/showToc>.

DALMAU, Rubén Martínez. As constiuições do novo constitucionalismo latino americano funcionaram: In: *Revista Culturas Jurídicas*, Vol. 5, Núm. 12, set./dez., 2018. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/45176>.

GRIMM, Dieter. *Constitutionalism Past, Present, and Future*. Oxford: Oxford University Press, 2016. Capítulo 1.

LA TORRE, Massimo. *Constitutionalism and legal reasoning*. Holanda: Springer, 2007. Capítulo 1.

ROSENFELD, Michel. *Constitutionalism, Identity, Difference, and Legitimacy: Theoretical Perspectives*. Durham e London: Duke University Press, 1994.

ROSSI, Amélia Sampaio. KOZICKI, Katya. A colonialidade do direito: constitucionalismo e direitos humanos como categoriais modernas em desconstrução. In: *Revista Culturas Jurídicas*, Vol. 8, Núm. 21, set./dez., 2021. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/52377>.

TUSHNET, Mark. *¿Por qué la Constitución importa?* Universidad Externado de Colombia, 2012.

VIANA DA SILVA, Danilo José; MARIA DE FARIAS, Alexandre Ronaldo da. A matrização da constituição nos discursos políticos no processo de impeachment de Dilma Rousseff: uma investigação sobre a eficácia performativa da palavra autorizada. In: *Revista Culturas Jurídicas*, Vol. 4, Núm. 9, set./dez., 2017. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/44816>.

#### **Aula 4: A construção da constituição.**

##### Referência Bibliográfica:

##### Obrigatória:

BERCOVICI, Gilberto. O Poder Constituinte do povo no Brasil: um roteiro de pesquisa sobre a crise constituinte. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política* [online], N. 88, 2013, p. 305-325. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-64452013000100010>>. Epub 28 Maio 2013. ISSN 1807-0175. <https://doi.org/10.1590/S0102-64452013000100010>.

GARGARELA, Roberto. *Latin American constitutionalism (1810-2010): the engine room of the constitution*. Oxford: Oxford University Press, 2013. Capítulos 8, 9 e 10.

##### Complementar:

COSTA, Alexandre Bernardino; MARQUES, Magnus Henry da Silva. O processo constituinte de 1987 e a passagem do tempo: uma análise sobre um conflito. In: *Rev. Direito Práx.*, Rio de Janeiro, Vol. 9, N. 3, 2018, p. 169-1195. Disponível em:

<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/issue/view/1790/showToc>.

DALMAU, Rubén Martínez. Aspectos generales del nuevo constitucionalismo latinoamericano. In: LINZÁN, Luis Fernando Ávila (ed.). *Política, justicia y constitución*. Quito: CEDEC, 2012, p. 172).

FERREIRA, Pinto. Teoria geral do poder constituinte : as constituições do Brasil e a constituição da 6.<sup>a</sup> república. *RIL, Revista de informação legislativa*, v. 22, n. 87, p. 139-152, jul./set. 1985. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/181628>.

LEAL, V. N. Poder Constituinte. *Revista de Direito Administrativo*, [S. l.], v. 3, p. 475–492, 1946. DOI: 10.12660/rda.v3.1946.9265. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/9265>.

LEONEL JÚNIOR, Gladstone Leonel; SOUSA JÚNIOR, José Geraldo. *Rev. Direito e Práx.*, Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 2, 2017, p. 1008-1027. Disponível em:

<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/issue/view/1482/showToc>.

GONZALEZ, Eric Eduardo Palma. Notas sobre o processo Constituinte Chileno 2019-2020. *Revista Culturas Jurídicas* [online], Vol.7, Núm. 16, jan./abr., 2020. Disponível em <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/45397>.

Consultar também: <https://www.gob.cl/chilevotainformado/>

GYORFY, Tamas. *Against the new constitutionalism*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2016. Capítulos 1, 5 e 6.

LANZARO, Jorge. La “tercera ola” de las izquierdas latinoamericanas: entre el populismo y La social-democracia. *Working Paper 91 de Facultad de Derecho de Universidad Autónoma de Madrid*. Madrid, 2008, p. 1-48. Disponível em: [https://www.uam.es/ss/Satellite?pagename=FacdDerecho%2FPPage%2FUAM\\_listadoCombo&cid=1242658791834&language=es&busca\\_combo=1242659633362%3AUAM\\_Multimedia\\_FP&x=15&y=1](https://www.uam.es/ss/Satellite?pagename=FacdDerecho%2FPPage%2FUAM_listadoCombo&cid=1242658791834&language=es&busca_combo=1242659633362%3AUAM_Multimedia_FP&x=15&y=1).

FERRAJOLI, Luigi. *Constitutionalismo más allá del Estado*. Madri: Trotta, 2018.

LOUGHLIN, Martin; WALKER, Neil. *The Paradox of Constitutionalism Constituent Power and Constitutional Form*. Oxford: Oxford University Press, 2007. Capítulos 2, 3, 4, 5 e 6.

NEGRI, Antonio. *O poder constituinte*. ... Capítulos 1, 6 e 7.

SAJÓ, András. Constitution without the constitutional moment: a view from the new member states. *International Journal of Constitutional Law*, v. 3, n. 2-3, 2005.

SALDANHA, Nelson. *O poder constituinte*. São Paulo: RT, 1986.

TUSHNET, Mark. New Institutional Mechanisms for Making Constitutional Law. In: *Democratizing Constitutional Law: perspectives on Legal Theory and the Legitimacy of Constitutionalism*. Cham (Suíça): Springer, 2016. (Capítulo 8).

VERMEULE, Adrian. *Mechanisms of Democracy Institutional Design Writ Small*. Oxford: Oxford University Press, 2007. Introdução e Conclusão.

ZAGREBELSKY, Gustavo. Del Estado de Derecho al Estado constitucional. In: \_\_\_\_\_. *El Derecho Dúctil. Ley, derechos, justicia*. Traducción de Marina Gascón. Madrid: Editorial Trotta, 2007, p. 22-45. Disponível em: <https://edwinfigueroaog.wordpress.com/2013/03/19/del-estado-de-derecho-al-estado-constitucional-articulo-gustavo-zagrebelsky-italia/>

Sugestão de consultas para fins comparativos:  
<https://comparativeconstitutionsproject.org/>

## **Aula 5: A compreensão da constituição.**

### Referência Bibliográfica:

#### Obrigatória:

UNGER, Roberto Mangabeira. *O movimento de estudos críticos do direito: outro tempo, tarefa maior*. Tradução de Lucas Fucci Amato. Belo Horizonte(MG): Letramento: Casa do Direito, 2017, p. 221-282 (Anexo). Disponível em: <http://www.robertounger.com/pt/>

#### Complementar:

ALEINIKOFF, Alexander. *El Derecho Constitucional en la era de la ponderación*. Lima: Palestra Editores SAC. 2010. [Tradução de: “Constitutional Law in the Age of Balancing”, Yale Law Journal, vol. 96, nº 5, 1987].

ATIENZA, Manuel. *Interpretación constitucional*. Bogotá: Universidad Libre, Facultad Derecho, 2010.

CAIO, Ramiro. Hermenêutica constitucional na América em defesa da função política do direito a partir da teoria da integridade e do critical legal studies. *Revista Culturas Jurídicas* [online], Vol. 4, Núm. 9, set./dez., 2017. Disponível em <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/44841>.

MARTÍN, Nuria Belloso. As “constituições econômicas” da América Latina: a tensão permanente entre livre mercado e direitos socioeconômicos. *Revista Culturas Jurídicas* [online], Vol. 4, Núm. 9, set./dez., 2017. Disponível em <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/45347>.

NINO, Carlos Santiago. *Fundamentos de derecho constitucional: análisis filosófico, jurídico y politológico de la práctica constitucional*. Buenos Aires: Astrea 2013. Capítulo I, A, B e C.

NINO, Carlos Santiago. NINO, Carlos Santiago. *Introdução à análise do direito*: São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010. Capítulo V.

SILVA, Virgílio Afonso da (Org.). *Interpretação constitucional*. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 115-144, 217-254, 317-356.

**Aula 6: A transformação da constituição.** Constituições perduram? Como persistem as constituições e de que maneira se ajustam à passagem do tempo acompanhada das alterações sociais? Há formas de transformação formais e informais? Quando a constituição é abandonada?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

ALBERT, Richard. *Constitutional amendments: making, breaking, and changing constitutions*. New York: Oxford University Press, 2019. Introdução, conclusão e capítulos 2, 4 e 5.

DIXON, Rosalind; STONE, Adrienne. *The Invisible Constitution in Comparative Perspective*. Cambridge, United Kingdom; New York, NY, USA: Cambridge University Press, 2018. Capítulos 1 e 2.

DIXON, Rosalind; LANDAU, David. *Abusive Constitutional Borrowing Legal Globalization and the Subversion of Liberal Democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2021. Introdução e Capítulo 2.

Complementar:

ACKERMAN, Bruce. The Living Constitution. *Harvard Law Review*, v. 120, n. 7, p. 1737-1812.

GONZÁLEZ, Santiago Sánchez. *Reforma, mutación y... quiebra constitucionales*. Teoría y Realidad Constitucional, n. 19, 2007.

DAU-LIN, Hsü. *Mutación de la Constitución*. Trad. Christian FÖRSTER, Oñati: IVAP – Instituto Vasco de Administración Pública Herri-Arduralaritzaren Euskal Erakundea, 1998. (orig. Die Verfassungswandlung Walter de Gruyter, Berlin und Leipzig, 1932)

FERRAZ, Anna Candida da Cunha. *Processos informais de mudança da constituição: mutações constitucionais e mutações inconstitucionais*. São Paulo: Editora Max Limonad Ltda., 1986.

JELLINEK, Georg. *Reforma y mutación de la constitución*. Trad. Christian Forster. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1991.

HABERLE, Peter. *El Estado Constitucional*. Universidad Nacional Autónoma de México, 2013. Capítulo 4.

LANDAU, David. *Derechos sociales y límites a la reforma constitucional: la influencia de la jurisprudencia de la Corte Constitucional colombiana en el derecho comparado*. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2015. p. 11-65 (Constitucionalismo Abusivo).

LOWNDES, Vivien; ROBERTS, Mark. *Why institutions matter: the new institutionalism in political science*. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2013. Capítulos 1, 5 e 8.

MIRANDA, Pontes de. Defesa, guarda e rigidez das constituições. *Revista de Direito Administrativo*, [S. l.], v. 5, p. 1-25, 1946. DOI: 10.12660/rda.v5.1946.9424. Disponível em:

<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/9424>.

SAJÓ, András. Constitution without the constitutional moment: a view from the new member states. *International Journal of Constitutional Law*, v. 3, n. 2-3, 2005.

SANTOS, Carlos Vitor Nascimento dos. Reconstruindo o conceito de mutação constitucional. *Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito*, v. 7, n. 1, 2015.



SUNSTEIN, Cass. *A Constitution of many minds: why the founding document doesn't mean what it meant before*. New Jersey: Princeton University Press, 2009.  
OST, François. *O tempo do direito*. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

## **Aula 7: Pensamento Constitucional Brasileiro no Século XIX**

### Referência Bibliográfica:

#### Obrigatória:

BARBOSA, Rui. *Os Atos Inconstitucionais do Congresso*. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa (1952) [1892].

BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. *A Província. Brasília*, Senado Federal (Prefácio e Parte I: centralização e federação) (1997) [1870].

BUENO, José Antônio Pimenta, Marquês de São Vicente. *Direito Público Brasileiro e Análise da Constituição do Império*. Rio de Janeiro: Typographia Im. e Const. de J. Villeneuve E. C., 1857.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Representação à Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Imperio do Brasil sobre a escravatura, 1763-1838*.

#### Complementar:

BARBOSA, Rui. *O Estado de Sítio – sua natureza, seus efeitos, seus limites*. Rio de Janeiro, Companhia Imprensa, (1892) [1892].

BARBOSA, Rui. *Escritos e Discursos. Seletos*. Rio, Nova Aguilar. (O Supremo Tribunal Federal na Constituição Brasileira e A questão social e política no Brasil), (1960) [1914].

BRANDÃO, Gildo Marçal. *Linhagens do pensamento político brasileiro*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2007.

GARGARELA, Roberto. *Latin American constitutionalism (1810-2010): the engine room of the constitution*. Oxford: Oxford University Press, 2013. Capítulos 1 e 2.

LYNCH, Christian Edward Cyril (2013). Por que pensamento e não teoria? A imaginação político-social brasileira e o fantasma da condição periférica (1880-1970). *Revista Dados*, vol.56 no.4 Rio de Janeiro Oct./Dec. 2013.

LYNCH, Christian Edward Cyril (2017). Cultura política brasileira. *Revista da Faculdade de Direito da UFRGS*, Porto Alegre, n. 36, p. 4-19, ago. 2017.

SALDANHA, Nelson. *História das idéias políticas no Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2001.

TORRES, João Camilo de Oliveira. *Os construtores do Império: ideias e lutas do Partido Conservador brasileiro*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2017. Introdução e Capítulos IX, X e XI.

## **Aula 8: Pensamento Constitucional Brasileiro no Século XX**

### Referência Bibliográfica:

#### Obrigatória:

CAMPOS, Francisco. *O Estado Nacional: Sua estrutura, seu conteúdo ideológico*. 3ª. Edição. Rio de Janeiro, José Olímpio, 1941 (A política e o nosso tempo e Diretrizes do Estado Nacional).

PEREIRA, Osny Duarte (1964). *Que é uma Constituição? (O que compreenderá o estudo; Explicação preliminar, capítulos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XV e Conclusão)*.

TORRES, Alberto. *A Organização Nacional*. 4ª. Edição. Brasília, UnB, 1982.

VIANA, Oliveira Viana. O Idealismo da Constituição. 2ª. Edição, aumentada, 1939. (1ª. Parte: O idealismo político e sua evolução; 4ª. Parte: organização da unidade nacional).

#### Complementar:

AMARAL, Antônio José de Azevedo do. *O Estado autoritário e a realidade nacional*. Ebook, 2002, p. 264-298.

CORRÊA, O. D. O dia seguinte à nova Constituição. *Revista de Direito Administrativo*, [S. l.], v. 173, p. 1-14, 1988. DOI: 10.12660/rda.v173.1988.45919. Disponível em:

<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/45919>. FERREIRA

FILHO, M. G. A idéia de constituição no mundo contemporâneo. *Revista de Direito Administrativo*, [S. l.], v. 169, p. 12-29, 1987. DOI: 10.12660/rda.v169.1987.45569. Disponível em:

<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/45569>. FRANCO,

FRANCO, Afonso Arinos de Melo Franco. *Presidencialismo ou parlamentarismo*. Brasília: Senado Federal, 1999. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1055>.

LYNCH, Christian Edward Cyril. Cartografia do pensamento político brasileiro: conceito, história, abordagens. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº19. Brasília, janeiro - abril de 2016, pp. 75-119.

LYNCH, Christian Edward Cyril (2017). Ascensão, fastígio e declínio da “Revolução Judicialista”. *Revista Insight Inteligência*, nº 79, 2017.

**Unidade II – Teoria constitucional e pensamento constitucional brasileiro.** Nesta unidade se objetiva, ainda que de maneira não exauriente, expor algumas das questões problemáticas que mais têm mobilizado a Teoria Constitucional nas últimas décadas, distinguindo-se aquelas afetas à estruturação político-econômica daquelas relacionadas à configuração de subjetividades individuais e coletivas mediadas por atribuições de direitos. A segregação não decorre de compreensão ontológica ou epistêmica, uma vez que os fenômenos constitucionais são integrais, mas, a nosso aviso, por motivação metodológica e sistêmico-argumentativa. Os distintos blocos da realidade submetidos à normatividade jurídica e seus corolários, aqui segregados apenas em dois, agregam ideias, estratégias argumentativas, esforços teórico-dogmáticos e formas de mobilização prática não raro diferenciadas.

**II. 1. Questões de estruturação político-econômica: democracia, autoritarismo e conservadorismo; transformações econômicas, sociais e fiscais nos sistemas capitalistas e regimes de bem-estar; separação de poderes e federalismo.**

**Aula 9: Autoritarismo, conservadorismo e pensamento constitucional.**

#### Referência Bibliográfica:

##### Obrigatória:

NAGEL, Robert F. *Conservadorismo e Constitucionalismo nos Estados Unidos*. e-Pública [online]. 2018, vol.5, n.3, p. 22-48. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/epub/v5n3/v5n3a04.pdf>.

CUNHA, Diogo. Uma Revolução Conservadora? O Populismo como Patologia da Democracia e o Bolsonaro em Perspectiva Histórica, *Revista Política Hoje*, v. 28, n. 1, p. 291-313, 2019.

TUSHNET, Mark. Authoritarian Constitutionalism. *Cornell Law Review*, v. 393, p. 391-463. Disponível em: <https://scholarship.law.cornell.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=4654&context=clr>

#### Complementar:

AARÃO REIS, Daniel. Ditadura e Democracia no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

LAMOUNIER, Bolívar. *Liberais e antiliberais: a luta ideológica de nosso tempo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

BROWN, Wendy. *Nas Ruínas do Neoliberalismo: a Ascensão da Política Antidemocrática no Ocidente*, São Paulo: Editora Politeia, 2019.

CORTÉS, Donoso. *Essays on catholicism, liberalism and socialism*. Dublin: M. H. Gill & Son, 1879. Livro II, Capítulos I, VIII, IX.

COUTINHO, João Pereira. *As ideias conservadoras: explicadas a revolucionários e reacionários*. São Paulo: Três Estrelas, 2014.

GINSBURG, Tom; SIMPSON, Alberto. *Constitutions in authoritarian regimes*. Chicago: Cambridge University Press, 2014.

MÜLLER, Jan-Werner. *What is Populism?* Philadelphia: University of Philadelphia Press, 2016

PETERS, B. Guy; PIERRE, Jon. Populism and Public Administration: Confronting the Administrative State. *Administration & Society*. Vol 51 (10), 2019, pp. 1521-1545.

SCRUTON, Roger. *Conservadorismo: um convite à grande tradição*. Rio de Janeiro: Record, 2019.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SCHWARTZMAN, Simon. *Bases do autoritarismo brasileiro*. 4ª ed.. Rio de Janeiro: Publit Soluções Editoriais, 2007. Capítulos 1 e 2.

TORRES, João Camilo de Oliveira. *Os construtores do Império: ideias e lutas do Partido Conservador brasileiro*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2017. Introdução e Capítulos IX, X e XI.

URBINATI, Nadia. *Me the people: how populism transforms democracy*. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2019.

VELASCO E CRUZ, Sebastião; KAYSEL, André; CODAS, Gustavo (org.) *Direita, volver! O retorno da direita e o ciclo político brasileiro*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015, p. 7-90.

Eventual jurisprudência para análise será indicada em atividade com os discentes.

#### **Aula 10: Democracia em crise, constitucionalismo deliberativo e constitucionalismo popular.**

##### Referência Bibliográfica:

##### Obrigatória:

ALTERÍO, Ana Micaela. Corrientes del constitucionalismo contemporáneo a debate. *Anuario de Filosofía y Teoría del Derecho*, Ciudad de México, n. 8, jan.-dez. p. 227-306, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.org.mx/pdf/is/n38/n38a7.pdf>.

ELLIAN, Afshin; RIJKEMA, Bastiaan (Edt.). *Militant Democracy*. Cham (Suíça). Springer, 2018. Capítulo 1.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira. *Democracia em crise no Brasil*. Valores constitucionais, antagonismo político e dinâmica institucional. São Paulo: Contracorrente, 2020. Capítulo II (Panorama conceitual dos elementos associados à crise do Estado democrático de direito).

Complementar:

ÁLVAREZ, Diego Zambrano. Democracia procedimental con enfoque intercultural: una asignatura pendiente para el Estado de derechos. In: LINZÁN, Luis Fernando Ávila (edt.). *Emancipación y transformación constitucional*. Quito: Corte Constitucional para el Período de Transición, 2011. (Crítica y derecho, 1). P. 273 ss.

BARROSO, Luís Roberto. Populismo, autoritarismo e resistência democrática: as cortes constitucionais. *Revista Direito e Práxis*, 2022.

BELLAMY, Richard. *Constitucionalismo político: una defensa republicana de la constitucionalidade de la democracia*. Madri: Trotta, 2010. Capítulo III.

CAMPOS, Roberto. *A constituição contra o Brasil: ensaios de Roberto Campos sobre a constituinte e a Constituição de 1988*. São Paulo: LVM Editora, 2018.

CUNNINGHAM, Frank. *Teorias da democracia: uma introdução crítica*. Tradução Delmar José Volpato Dutra. Porto Alegre: Artmed, 2009.

DAWN, Robert. *Sobre a democracia*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

DAWN, Robert. *A democracia e seus críticos*. São Paulo : Editora WMF Martins Fontes, 2012.

DOWDLE, Michael W.; WILKINSON, Michael A. (Edt.). *Constitutionalism beyond liberalism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2017. Capítulos 1-2.

FAWCETT, Paul Fawcett; FLINDERS, Matthew; HAY, Colin; WOOD, Matthew. *Anti-Politics, Depoliticization, and Governance*. Oxford: Oxford University Press, 2017. Capítulo 1.

GINSBURG, Tom; HUQ, Aziz Z. *How to save a constitutional democracy*. London: The University of Chicago Press, 2018.

HARDIN, Russel. *Liberalism, constitucionalismo and democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2010. Capítulos 2, 4, 7 e Apêndice.

INNERARITY, Daniel. *Una teoría de la democracia compleja* (Governar en el siglo XXI). Barcelona: Galaxia Gutenberg, 2020.

KIRSHNER, Alexander S.. *A theory of militant democracy: the ethics of combatting political extremism*. New Haven & London: Yale University Press, 2014.

LEVITSKY, Steven; ZIBLAT, Daniel. *Como as democracias morrem*. São Paulo: Zahar (Companhia das Letras), 2018.

LEVY, Ron et all. *The cambridge handbook of deliberative constitutionalism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

MADDOX, Graham. Karl Loewenstein, Max Lerner e a democracia militante: um apelo à democracia forte. Tradução de Thiago Aguiar de Pádua. *Revista da Advocacia Pública Federal*, v. 5, n. 1, p. 43-61, 22 dez. 2021. Disponível em: <https://seer.anafenacional.org.br/index.php/revista/article/view/150>.

MALKOPOULOU, Anthoula; KIRSHNER, Alexander S.. *Militant Democracy and Its Critics: Populism, Parties, Extremism*. Edinburgh University Press, 2019.

MENDES, Conrado Hubner. *Constitutional courts and deliberative democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2013. Capítulos 1 e 2.

NETO, Jaime Barreiros. *Teorias da democracia*. Salvador: Faculdade Baiana de Direito, 2019.

NIEMBRO, Roberto. Uma mirada al constitucionalismo popular. *Isonomía*, Ciudad de México, n. 38, p. 203-?, abr. 2013.

PRZEWORSKI, Adam. *Crises da Democracia*. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.

SANÍN RESTREPO, Ricardo. *Teoría crítica constitucional: rescatando la democracia del liberalismo*. Quito: Corte Constitucional para el Período de Transición, 2011. (Crítica y derecho, 3). P. 73-105.

SANÍN RESTREPO, Ricardo. *Teoría crítica constitucional 2: Del existencialismo popular a la verdad de la democracia*. Quito: Corte Constitucional para el Período de Transición, 2011. (Crítica y derecho, 4).

SARMENTO, Daniel. *Crise Democrática e a Luta pela Constituição*. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

TILLY, Charles. *Democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

URBINATI, Nadia. *Democracy disfigured: opinion, truth, and the people*. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2019. Introdução e capítulo.

Eventual jurisprudência para análise será indicada em atividade com os discentes.

### **Aula 11: Transformações do sistema capitalista.**

#### Referência Bibliográfica:

#### Obrigatória:

BOSCHI, Renato e PINHO, Carlos E. S. (2019a). Crisis and austerity: the recent trajectory of capitalist development in Brazil. *Contemporary Politics*, Vol. 25, N. 3, p. 292-312.

FERREIRA, Antônio Casimiro. A sociedade de austeridade: Poder, medo e direito do trabalho de exceção. *Revista Crítica de Ciências Sociais* [Online], 95 | 2011.

UNGER, Mangabeira. *The Knowledge Economy: a critique of the dominant view*. Disponível em: <http://www.robetounger.com/wp-content/uploads/2020/08/KNOWLEDGE-ECONOMY-CRITIQUE-AS-PUBLISHED.pdf>

#### Complementar:

BOSCHI, Renato e PINHO, Carlos E. S. Crise Fiscal, Pensamento Empresarial e Financeirização no Brasil: A Desconstrução da Ordem Corporativa no Século XXI. In: Rita Giacalone (Ed.). *Pensamiento Empresarial Latinoamericano en el Siglo XXI*. Colección Pensamiento Global. Editorial Universidad Cooperativa de Colombia: Bogotá. Pp. 65-94, 2019.

COUSO, Javier. As “constituições econômicas” da América Latina: a tensão permanente entre livre mercado e direitos socioeconômicos. *Revista Culturas Jurídicas* [online], Vol. 6, Núm. 14, mai./ago., 2019. Disponível em <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/45347>.

KURER, T.; GALLEGO, A. Distributional Consequences of Technological Change: Worker-Level Evidence. *Research and Politics*, vol. 6, n.1, p.1-9. jan./mar. 2019.

PEREIRA, José Maria Dias. Uma breve história do desenvolvimentismo no Brasil. In: *Caderno do Desenvolvimento*, v. 6, n. 9, jul-dez, p. 121-141.

SCHRÖDER, Martin. *Integrating Varieties of Capitalism and Welfare State Research: A Unified Typology of Capitalisms*. Houndmills: Palgrave Macmillan, 2013. Caps. 1-3 e 6.

SCHWAB, Klaus Schwab. *Shaping the Fourth Industrial Revolution*. Geneva: World Economic Forum, 2018, p. 7-27.

STREECK, Wolfgang. *Buying Time: The Delayed Crisis of Democratic Capitalism*. London: Verso, 2017. Capítulos 2 e 3.

TANZI, Vito. *Rethinking Fiscal Federalism: A Critical Evaluation*. Paper written for presentation at the “180 Seminario Federalismo Fiscal 2015,” Facultad de Ciencias Economicas – Universidad Nacional de Buenos Aires, June 5, 2015.

THELEN, Kathleen. *Varieties of Capitalism: Trajectories of Liberalization and the New Politics of Social Solidarity* Kathleen Thelen. In: *Annu. Rev. Polit. Sci.* 2012. 15:137–59.

VERMEULE, Adrian. *Constitution of Risk*. Cambridge: Cambridge University Press, 2014. Parte I e Conclusão.

Eventual jurisprudência para análise será indicada em atividade com os discentes.

## **Aula 12: Influências sobre a separação de poderes e o federalismo**

### Referência Bibliográfica:

#### Obrigatória:

LANDAU, David; BILCHITZ, David. *The Evolution of the Separation of Powers Between the Global North and the Global South*. Cheltenham, UK; Northampton, MA, USA: Edward Elgar Publishing, 2018. Capítulos 1 e 2.

NORRIS, Pippa Norris. INGLEHART, Ronald Inglehart. *Cultural backlash: Trump, Brexit, and the rise of authoritarian-populism*. New York: Cambridge University Press, 2019. Capítulo 2.

SOUZA, C. Federalismo: teorias e conceitos revisitados. *BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, [S. l.], n. 65, p. 27–48, 2008. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/311>.

#### Complementar:

ACKERMAN, Bruce. The new separation of power. *Harvard Law Review*. Volume 113, Number 3, 2000.

CAMARGO, Daniela Aguilar. HERMANY, Ricardo. Federalismo brasileiro e cooperação interfederativa: uma análise da Lei Aldir Blanc em tempos de pandemia. In: *Revista Culturas Jurídicas*, Vol. 8, Núm. 21, set./dez., 2021. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/45715>.

CAMPBELL, Thomas. *Separation of powers in practice*. California: Stanford University Press, 2004.

CAROLAN, Eoin. *The new separation of powers: a theory for the modern state*. Oxford: Oxford University Press, 2019. Capítulos 1, 2, 5 e 9.

COUTO, E. A. O presidencialismo de coalizão revisitado. *BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, [S. l.], n. 92, p. 1–29, 2020. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/502>.

DONATELLA, Della Porta et al. *Resisting the backlash: street protest in Italy*. New York, NY: Routledge, 2022. Capítulo 1.

LAMB, Charles M.; NEIHEISEL, Jacob R.. *Constitutional Landmarks: Supreme Court Decisions on Separation of Powers, Federalism, and Economic Rights*. Palgrave Macmillan, Cham (Suíça), 2021.

MOLLERS, Christoph. *The Three Branches. A Comparative Model of Separation of Powers*. Oxford: Oxford University Press, 2013. Capítulos 3 e 4.



OBINGER, Herbert; LEIBFRIED, Sthephan. CASTLES, Francis G.. *Federalism and the Welfare State*. New World and European Experiences. Cambridge: Cambridge University Press, 2005. Capítulos 1 e 8.

PEREIRA, Nathália Sena Horta. *Efeito backlash: uma análise do instituto e seus efeitos*. Tese (mestrado) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientador: Prof. Dr. Marcelo Campos Galuppo. Belo Horizonte, 2021.

POST, Robert; SIEGEL, Reva. Roe Rage: Democratic Constitutionalism and Backlash. *Harvard Civil Rights-Civil Liberties Law Review*, vol. 42, pp. 373-433, 2007.

RAMALHO, Alex Saito. *As reações políticas e sociais à jurisdição constitucional na sociedade virtual*. Tese (Doutorado em Direito), Universidade de São Paulo (USP). Prof. Orientador: Alexandre de Moraes. São Paulo, 2021.

SCHLEGEL, R.. *O poder dos barões revisto: a (limitada) autoridade dos Estados brasileiros em perspectiva comparada*. In: 8º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, 2012, Gramado. 8º Encontro ABCP. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Ciência Política, 2012. v. 01.

SUNSTEIN, Cass Robert. Backlash's Travels. *Harvard Civil Rights-Civil Liberties Law Review*. Volume 42, Number 2, 2007.

VALDESALICI, Alice; PALERMO, Francesco (Edts.). *Comparing fiscal federalism*. Leiden; Boston: Brill, 2018.

Eventual jurisprudência para análise será indicada em atividade com os discentes.

## **II. 2. II. 2. Questões de configuração de subjetividades individuais e coletivas mediadas por atribuições de direitos: classes, raças, gêneros, sexualidade, religião e pensamento constitucional.**

### **Aula 13: Raça e constituição**

#### Referência Bibliográfica:

#### Obrigatória:

MOREIRA, Adilson José. Pensando como um negro: ensaio de hermenêutica jurídica. *Revista de Direito Brasileira*, v. 18, p. 393-420, 2017. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/3182>.

GOMES, Rodrigo Portela. Cultura jurídica e diáspora negra: diálogos entre Direito e Relações Raciais e a Teoria Crítica da Raça. *Rev. Direito e Práx.*, Rio de Janeiro, Vol. 12, N. 2, 2021, p. 1203-1241. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/issue/view/2462/showToC>.

#### Complementar:

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BAGGENSTOSS, G. A.; COELHO, L. A COLONIALIDADE DO PODER COMO LÓGICA RACISTA DO SISTEMA DE JUSTIÇA BRASILEIRO. *Direito. UnB - Revista de Direito da Universidade de Brasília*, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 75-102, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/36138>.

MOREIRA, A. J.. *Pensando como um negro: ensaio de hermenêutica jurídica*. 1. ed. São Paulo: Contracorrente, 2019. Introdução, Conclusão e Capítulos IX, X e XI.

SOUZA, Jesse. *A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica*. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2003.

Eventual jurisprudência para análise será indicada em atividade com os discentes.

#### **Aula 14: Gênero, Sexualidade e constituição**

##### Referência Bibliográfica:

##### Obrigatória:

SILVA, Salete Maria da. *Feminismos jurídicos: aproximações teóricas, manifestações práticas, reflexões Críticas*. Curitiba: Editora Instituto Memória, 2021.

FIGUEIREDO, Ivanilda. A Conquista do direito ao casamento LGBTI+: da Assembleia Constituinte à Resolução do CNJ. In: *Rev. Direito e Práx.*, Rio de Janeiro, Vol. 12, N.04, 2021, p. 2490-2517. 2518-2541. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/issue/view/2464/showToC>.

##### Complementar:

ARRUZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. *Feminismo para os 99%: Um manifesto*. São Paulo: Boitempo, 2019.

BAINES, Beverley; BARAK-EREZ, Daphne; KAHANA, Tsvi (Edt.). *Feminist Constitutionalism: global perspectives*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz; DEMETRIO, André. Quando o gênero bate à porta do STF: a busca por um constitucionalismo feminista. *Rev. direito GV*, São Paulo, v. 15, n. 3, 2019. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-24322019000300204&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322019000300204&lng=pt&nrm=iso)>.

FALUDI, Susan. *O contra-ataque na guerra não declarada contra as mulheres*. Rio de Janeiro: Rocco, 2001.

FRADELLA, Henry F.; SUMNER, Jennifer M. (Edt.). *Sex, sexuality, and (in)justice*. New York, Routledge, 2016.

FRASIER, Nancy. *Fortunes of feminism: from state-managed capitalism to neoliberal crisis and beyond*. London: Verso, 2013.

Rubin, Gayle. *Políticas do sexo: Gayle Rubin Tradução: Jamille Pinheiro Dias*. Títulos originais: *Thinking Sex* e *The Traffic in Women* São Paulo: Ubu Editora, 2017.

NOVAK, Bruna; SILVA, Christine Oliveira Peter da; BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz. *Constitucionalismo feminista*. Salvador: Juspodivm, 2019.

OLIVEIRA DOS SANTOS, Jorge Luiz; SMITH, Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira. Corpos, identidades e violência: o gênero e os direitos humanos. In: *Rev. Direito e Práx.*, Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 2, 2017, p. 1083-1112. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/issue/view/1482/showToC>.

RAMOS, Marcelo Maciel et all (Orgs.). *Gênero, sexualidade e direito: uma introdução*. Belo Horizonte: Initia Via, 2016.

RUBIO, Pamela Figueroa. Histórico: nada sem nós. Paridade e a nova constituição: o caso do Chile. In: *Revista Culturas Jurídicas*, Vol. 8, Núm. 20, mai./ago., 2021. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/49771>.



SILVA, Salete Maria da. *A carta que elas escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988*. Salvador, 2011, 322f.. Tese (doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2011.

TABUCHI, Mariana Garcia; ROSSI, Amélia Sampaio. Neoliberalismo e antifeminismo: a escalada global contra as mulheres. In: *Revista Culturas Jurídicas*, Vol. 8, Núm. 20, mai./ago., 2021. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/52377>.

Eventual jurisprudência para análise será indicada em atividade com os discentes.

A título de glossário consultar: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revdirsex/article/view/36802/21092>.

### **Aula 15: Religião e constituição**

#### Referência Bibliográfica:

#### Obrigatória:

PROESCHEL, Claude; KOUSSENS, David; PIRAINO, Francesco. Religion, Law and the Politics of ethical diversity, conscientious objection and contestation of civil norms. Introdução e capítulo 2.

ZUCKERMAN, Phil; SHOOK, John R. (Edt.). *The Oxford handbook of secularism*. New York: Oxford University Press, 2017. Introdução (The Study of Secularism) e Capítulo, na Parte III, “Secularisms or Liberal-Democratic Constitutionalism?”.

SILVA, Luis Gustavo Teixeira da. Religião e política no Brasil. *Latinoamérica, Ciudad de México*, n. 64, p. 223-256, jun. 2017. Disponível em: [http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1665-85742017000100223&lng=es&nrm=iso](http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1665-85742017000100223&lng=es&nrm=iso).

#### Complementar:

BUTLER, Judith et al.. *The power of religion in the public sphere*. New York, Columbia University Press, 2011. Introdução.

EDGE, Peter W. *Religion and law: an introduction*. Hampshire: Ashgate, 2006. Capítulo 1.

HABERMAS, Jürgen; RATZINGER, Joseph. *Dialética da secularização*. São Paulo: Ideias & Letras, 2007.

JUNKER-KENNY, Maureen. Religion and Public Reason: a Comparison of the positions of John Rawls, Jürgen Habermas and Paul Ricoeur. Berlin/Boston: Gruyter GmbH, 2014.

SANTOS JÚNIOR, José Elísio dos; MONTEIRO, Lorena Madruga. A judicialização da intolerância religiosa: Um estudo do caso “Edir Macedo”. In: *Rev. Direito e Práx.*, Rio de Janeiro, Vol. 12, N.04, 2021, p. 2518-2541. Disponível em:

<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/issue/view/2464/showToC>.

TAYLOR, Charles; MACLURE, Jocelyn. *Secularism and freedom of conscience*. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2011.

TAYLOR, Charles. “Religion, politics, and ignorance past: philosopher Charles Taylor in discussion with The Utopian”, 2010. The Utopian. Disponível em: <http://www.the-utopian.org/post/2134189139/spiritual-gains>.

VAN KERSBERGEN, Kees; MANOW, Philip (Edt.). *Religion, Class Coalitions, and Welfare States*. Cambridge University Press, 2009. Capítulo 1.

ZUCKERMAN, Phil; SHOOK, John R. (Edt.). *The Oxford handbook of secularism*. New York: Oxford University Press, 2017. Introdução (The Study of Secularism) e Capítulos (na Parte I, “Political Secularism and Democracy in Theory and Practice”; na Parte IV, “Secularism and US Religion Jurisprudence”).

Eventual jurisprudência para análise será indicada em atividade com os discentes.

---

**Cronograma para 2022 (Período Letivo de 29/08 a 16/12 – UFF funcionará de 22/08 a 22/12):**

**Copa: 1ª Rodada - Jogos do Brasil - 24/11, 28/11 e 02/12 (todos à tarde)**

**Feriados no período (calendário UFF): 07/09, 12/10, 15/10, 28/10, 02/11, 14/11, 15/11 e 20/11.**

**Aulas de 14 às 17 horas, terças-feiras.**

Agosto:

30 – Aula1

Setembro:

06 – Aula2

13 – Aula3

20 – Aula4

27 – Aula5

Outubro:

04 – Aula6

11 – Aula7

18 – Aula8

25 – Aula9

Novembro:

01 – Aula10

08 – Aula11

22 – Aula12

29 – Aula13

Dezembro:

06 – Aula14

13 – Aula15 (Fim do Curso, ressalvada alguma reposição)